Exmo. Sr.
PAULO FUNDÃO
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 140/2024

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, § 6º do artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER QUE**, após audição do Plenário, **seja substituída a Emenda Impositiva nº 052/2023 ao Projeto de Lei nº 024/2023** que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024", com Justificativa do Impedimento Técnico notificado ao Poder Legislativo por meio do OF/PMSM/SMPD Nº 072/2024, devendo esta Indicação ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, para providências, conforme detalhamento a seguir:

ORGÃO: 0100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 021030 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

AÇÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA EMENDA
0100021030.1236100293.052	APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR – MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL	Aquisição de uma tenda 20x10 para ser destinada a Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral – EMEFTI Valério Coser, localizada no bairro Pedra D'Água.	R$ 20.000,00
		TOTAL	R$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

Os recursos necessários para cumprimento da Indicação acima serão provenientes do **ORGÃO: 0120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, UNIDADE: 012010 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, DOTAÇÃO: 0120012010.2781100352.086**

A Indicação acima destina-se a adquirir e distribuir equipamento moderno, considerado essencial ao funcionamento da Escola para a oferta de ensino de qualidade.

Portanto, defendemos a aprovação desta Indicação pelos demais Edis para que o Executivo Municipal encaminhe Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação, a fim de que seja votado por esta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 09 de abril de 2024.

CIETY CERQUEIRA
Vereadora